Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -21-Mai-2014-16:26-01976-1/2

MENSAGEM Nº 72/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Anexo, encaminhamos Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 8.089.147,24 (oito milhões, oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, recurso a ser liberado no ano de 2014, destinado a construção de Escolas Municipais.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 98/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 8.089.147,24 (oito milhões, oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0039 – Manutenção do Ensino"** da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, no valor de R$ 8.089.147,24 (oito milhões, oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação **"1.041 – Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil"** da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, no valor de R$ 8.089.147,24 (oito milhões, oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 8.089.147,24 (oito milhões, oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.041	Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 155	Obras e Instalações	3.533.881,95
4.4.90.51 – 156	Obras e Instalações	3.533.673,30
4.4.90.51 – 157	Obras e Instalações	1.021.591,99

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
155 - Construção Escola com 12 salas - Bairro São João	**3.533.881,95**
156 - Construção Escola com 12 salas - Bairro Parque do Som	**3.533.673,30**
157 - Construção Escola com 06 salas - Bairro São Francisco	**1.021.591,99**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 3 Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 98/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 98/2014** obter autorização Legislativa para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 8.089.147,24 (oito milhões, oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2014, que será utilizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, recurso a ser liberado no ano de 2014, destinado a construção de Escolas Municipais.

- **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA**
- 07.02 - Departamento Administrativo
- 12.361.0039.1.041 - Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil
- 4.4.90.51 — Obras e Instalações - Fonte - 155
- 4.4.90.51 — Obras e Instalações - Fonte - 156
- 4.4.90.51 — Obras e Instalações - Fonte - 157

A Dotação Orçamentária Acima Citada Observa A Especificações Do Plano De Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 51 00 00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II e 42 trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*
>
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 4 Visto

Art. 42. *Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado pelo artigo 4º à cobertura se dará pela utilização de Excesso de Arrecadação das Fontes de Recursos Vinculadas**, 155- Construção Escola com12 salas - Bairro São João, 156- Construção Escola com 12 salas - Bairro Parque do Som e 157 - Construção Escola com 06 salas - Bairro São Francisco,** não previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2014, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64.

> "**Art. 43** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º.*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***II –*** *os provenientes de excesso de arrecadação.*
> ***§ 3º.*** *Entende-se por* ***excesso de arrecadação****, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
> ***§ 4º.*** *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2014, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 27 de maio de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 98/2014

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 98/2014, de 21 de maio de 2014– Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA, no exercício de 2014, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R$ 8.089.147,24 (oito milhões, oitenta e nove mil, vinte e quatro centavos).**

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2014, que será utilizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, recurso a ser liberado no ano de 2014, destinado a construção de Escolas Municipais.

De acordo com o parecer da Assessoria Contábil os artigos 1° e 20 autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2014, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 30 de maio de 2014.

Claudemir Zanco – PROS
(Membro) - Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV
(Presidente)

Leunira Viganó Tesser – PDT
(Membro)

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -02-Jun-2014-09:00-015914-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 6
5

PROJETO DE LEI Nº 98/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 8.089.147,24 (oito milhões, oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0039 – Manutenção do Ensino"** da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, no valor de R$ 8.089.147,24 (oito milhões, oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação **"1.041 – Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil"** da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, no valor de R$ 8.089.147,24 (oito milhões, oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 8.089.147,24 (oito milhões, oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.041	Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 155	Obras e Instalações	3.533.881,95
4.4.90.51 – 156	Obras e Instalações	3.533.673,30
4.4.90.51 – 157	Obras e Instalações	1.021.591,99

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
155 - Construção Escola com 12 salas - Bairro São João	**3.533.881,95**
156 - Construção Escola com 12 salas - Bairro Parque do Som	**3.533.673,30**
157 - Construção Escola com 06 salas - Bairro São Francisco	**1.021.591,99**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 14 E 15 DE JUNHO DE 2014 | ANO XXVIII | NÚMERO 6102 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG 8

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.308, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 8.089.147,24 (oito milhões, oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0039 – Manutenção do Ensino"** da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, no valor de R$ 8.089.147,24 (oito milhões, oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação **"1.041 – Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil"** da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, no valor de R$ 8.089.147,24 (oito milhões, oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 8.089.147,24 (oito milhões, oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 155	Obras e Instalações	3.533.881,95
4.4.90.51 – 156	Obras e Instalações	3.533.673,30
4.4.90.51 – 157	Obras e Instalações	1.021.591,99

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
155 - Construção Escola com 12 salas - Bairro São João	3.533.881,95
156 - Construção Escola com 12 salas - Bairro Parque do Som	3.533.673,30
157 - Construção Escola com 06 salas - Bairro São Francisco	1.021.591,99

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.462, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Abre Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 8.089.147,24 (oito milhões, oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.308, de 12 de junho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa **"0039 – Manutenção do Ensino"** da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, no valor de R$ 8.089.147,24 (oito milhões, oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Fica alterada a ação **"1.041 – Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar" Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil"** da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, no valor de R$ 8.089.147,24 (oito milhões, oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 8.089.147,24 (oito milhões, oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 155	Obras e Instalações	3.533.881,95
4.4.90.51 – 156	Obras e Instalações	3.533.673,30
4.4.90.51 – 157	Obras e Instalações	1.021.591,99

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
155 - Construção Escola com 12 salas - Bairro São João	3.533.881,95
156 - Construção Escola com 12 salas - Bairro Parque do Som	3.533.673,30
157 - Construção Escola com 06 salas - Bairro São Francisco	1.021.591,99

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8

Segunda-feira, 16 de Junho de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0619

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.308, DE 12 DE JUNHO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 8.089.147,24 (oito milhões, oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa "0039 – Manutenção do Ensino" da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, no valor de R$ 8.089.147,24 (oito milhões, oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação "1.041 – Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil" da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, no valor de R$ 8.089.147,24 (oito milhões, oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 8.089.147,24 (oito milhões, oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 155	Obras e Instalações	3.533.881,95
4.4.90.51 – 156	Obras e Instalações	3.533.673,30
4.4.90.51 – 157	Obras e Instalações	1.021.591,99

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
155–Construção Escola com 12 salas–Bairro São João	3.533.881,95
156–Construção Escola com 12 salas–Bairro Parque do Som	3.533.673,30
157–Construção Escola com 06 salas–Bairro São Francisco	1.021.591,99

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ /_____ / _____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS
Publicado em _____ / _____ / _____.
Edição: _____ PÁG. "B" _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cód:102184

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Segunda-feira, 16 de Junho de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0619

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.462, DE 12 DE JUNHO DE 2014

Abre Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 8.089.147,24 (oito milhões, oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.308, de 12 de junho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa "0039 – Manutenção do Ensino" da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, no valor de R$ 8.089.147,24 (oito milhões, oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Fica alterada a ação "1.041 – Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil" da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, no valor de R$ 8.089.147,24 (oito milhões, oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 8.089.147,24 (oito milhões, oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 155	Obras e Instalações	3.533.881,95
4.4.90.51 – 156	Obras e Instalações	3.533.673,30
4.4.90.51 – 157	Obras e Instalações	1.021.591,99

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
155–Construção Escola com 12 salas–Bairro São João	3.533.881,95
156–Construção Escola com 12 salas–Bairro Parque do Som	3.533.673,30
157–Construção Escola com 06 salas–Bairro São Francisco	1.021.591,99

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Publicado em _____ / _____ / _____

Edição: _____

DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS

Publicado em _____ / _____ / _____

Edição: _____ PÁG. "B" _____

JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Prefeito

Cod:02185

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 98/2014

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 72/2014

RECEBIDA EM: 21 de maio de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA, no exercício de 2014, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R$ 8.089.147,24 (oito milhões, oitenta e nove mil, vinte e quatro centavos). (Destinado aconstrução de escolas municipais).

PROPONENTE: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 21/05/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 28/05/2014
Relator: Claudemir Zando – PROS.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 09/06/2014 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Ausente: Augustinho Polazzo – PROS.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 11/06/2014 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Ausente: Augustinho Polazzo – PROS.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 280, de 12 de junho de 2014.

Lei nº 4308, de 12 de junho de 2014 – Decreto nº 7452, de 12 de junho de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6102, de 14 e 15 de junho de 2014, p. B8; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 619, de 16 de junho de 2014.